

2 Bolsas de Investigação de estudante de mestrado

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsas de Investigação de estudante de mestrado no âmbito do projeto SONDA, Referência PTDC/EME-SIS/1960/2020, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia de Sistemas e áreas afins.

Requisitos de admissão:

- a) Estar inscrito/a num mestrado em Engenharia Mecânica ou áreas afins.
- b) Formação nas áreas de modelação, simulação e controlo de sistemas.
- c) Conhecimentos para desenvolvimento de hardware e software.

Bolsa 1 - Plano de trabalhos e objetivos a atingir: Pretende-se que o/a bolseiro/a selecionado/a realize trabalho de investigação científica na área de Sistemas, área de Mecânica ou áreas afins, para desenvolver um protótipo para controlo de altitude de um balão, e melhorar o modelo existente e correspondente simulador com as seguintes tarefas: i) Definição do problema (requisitos e restrições); ii) Revisão de trabalhos relacionados; iii) Desenvolvimento de protótipo laboratorial para controlo de altitude de um balão; iv) Melhoria do modelo e simulador de balão existente com parâmetros de sistema identificados; e v) Validação de protótipo e simulador.

Bolsa 2: Plano de trabalhos e objetivos a atingir: Pretende-se que o/a bolseiro/a selecionado/a realize trabalho de investigação científica na área de Sistemas, área de Mecânica ou áreas afins, para controlo de altitude e trajetória de um balão sujeito a perturbações do vento com as seguintes tarefas: i) Definição do problema (requisitos e restrições); ii) Revisão de trabalhos relacionados; iii) Compreensão das bases de dados de vento disponíveis (previsão e dados históricos); iv) Inclusão de dados de vento no simulador de balão existente; v) Desenvolvimento e validação de soluções de controlo de altitude para o cumprimento da missão desejada; e vi) Comparação de soluções de controlo de altitude com dados de vento disponíveis.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>

Local de trabalho e Orientação Científica: Os trabalhos serão desenvolvidos no IDMEC - Instituto de Engenharia Mecânica, sendo simultaneamente a Entidade de Acolhimento e Contratante, e sob a orientação científica da Professora Alexandra Moutinho e do Professor José Raul Azinheira.

Duração das bolsas: As bolsas terão a duração de 3 meses, com início previsto em outubro de 2022, eventualmente renovável até ao limite máximo permitido pela regulamentação aplicável.

Condições para a renovação da bolsa: A renovação das bolsas carece de um pedido a efetuar pelos/as bolseiros/as, acompanhado dos pareceres dos orientadores científicos e dos pareceres da entidade de acolhimento, devendo ser formalizadas antes do *terminus* do contrato.

Para a renovação das bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, o/a bolseiro/a, deve apresentar um documento comprovativo de renovação da inscrição em ciclo de estudos ou curso requerido para concessão da bolsa, exceto quando este já se encontre concluído.

A obtenção de grau académico durante a vigência do contrato não é motivo para alteração das condições contratuais, porém a renovação só se justifica se as condições que levaram as partes a celebrar o contrato ainda se mantiverem.

No caso concreto das bolsas de investigação, se no momento da renovação o/a bolsheiro/a já tiver obtido o grau académico ou concluído o curso não conferente de grau, o contrato poderá ainda assim ser renovado se o mesmo prever especificamente nas suas cláusulas que a renovação, nestas situações, se destina à realização de atividades indispensáveis para a conclusão de determinado projeto. A definição concreta dessas atividades compete à entidade contratante, ouvido o/a bolsheiro/a e o/a Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante mensal de cada bolsa corresponde a €875,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), sendo o modo de pagamento por Transferência Bancária.

O/a bolsheiro/a beneficiará de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação.

O/a bolsheiro/a que não esteja abrangido/a por qualquer sistema de proteção social pode assegurar o exercício do seu direito à segurança social mediante a adesão ao regime do Seguro Social Voluntário nos termos previstos no Estatuto do Bolsheiro de Investigação (EBI). Atendendo ao caráter não obrigatório deste seguro, é da responsabilidade do/a bolsheiro/a a adesão ao mesmo.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular com enquadramento dos requisitos de admissão, carta de motivação e entrevista, se for considerada necessária. Em caso de entrevista, por Zoom ou Skype, a sua valoração será de 40%. Os restantes critérios terão iguais valorações, 50% cada sem entrevista, ou 30% cada com entrevista.

Composição do Júri de Seleção: Presidente: Prof^a Alexandra Moutinho, Vogais efetivos: Prof. José Raul Azinheira e Prof. Agostinho Fonseca, Vogais suplentes: Prof. Duarte Valério e Prof. João Reis.

Atas de seleção: Serão elaboradas atas sucintas das reuniões do júri, com indicação dos nomes e afiliação dos membros do júri, do nome dos/as candidatos/as excluídos/as e admitidos/as, dos critérios e respetiva valoração por candidato/a, da ordenação dos/as candidatos/as, devendo todas as decisões ter fundamentação clara e suficiente. As atas devem ser acompanhadas por declarações de conflito de interesses (CDI) de todos os membros do júri. Será elaborada uma lista de reserva de seleção que poderá ser utilizada até 90 dias após publicação da ata do concurso.

Forma de publicitação/notificação dos resultados e reclamação: Todos os/as candidatos/as serão notificados/as do Resultado Final da Avaliação, através do e-mail usado para envio da candidatura.

Após ser notificado/a, o/a candidato/a tem um prazo de 10 dias úteis para reclamação, devendo fazê-lo para o email de notificação do resultado final da avaliação.

Em caso de reclamação, será elaborada ata de decisão e fundamentação.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2022, até às 18h00.

As candidaturas devem ser formalizadas por e-mail, através do envio dos seguintes documentos: Curriculum Vitae; comprovativo de habilitações (ver Nota 1); comprovativo de inscrição em programa de mestrado (ver Nota 2); carta de motivação. Devem igualmente referir no email o nº do edital e a que bolsa se candidatam (Bolsa 1 ou Bolsa 2).

Nota 1: Se no prazo da candidatura, o/a candidato/a não possuir o comprovativo do grau académico requerido, pode substituir por declaração de honra em como é detentor/a do grau académico à data do concurso e se compromete a entregar comprovativo antes da celebração de contrato. Candidatos/as que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Nota 2: Caso o/a candidato/a não esteja inscrito/a em programa mestrado, pode apresentar declaração de honra em como se compromete a estar inscrito/a antes de se efetuar a contratualização da bolsa.

As candidaturas devem ser formalizadas via e-mail, para: acciai@tecnico.ulisboa.pt

Regime de dedicação exclusiva: O/a bolseiro/a exerce funções em cumprimento estrito do plano de atividades acordado, sendo sujeito à supervisão dos orientadores da entidade de acolhimento. O desempenho de funções a título de bolseiro/a é exercido em regime de dedicação exclusiva, nos termos expressamente previstos no EBI e no RBI, não sendo permitido o exercício de profissão ou atividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, salvo as previstas no EBI.

Menção de apoio e divulgação de resultados Em todas as atividades de I&D efetuadas no âmbito das bolsas financiadas indiretamente pela FCT deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e o respetivo Programa de Financiamento, incluindo todas as comunicações, publicações, criações científicas e teses realizadas com o apoio da FCT. As regras de publicitação encontram-se disponíveis no website da FCT, bem como nos sítios na Internet dos Programas Operacionais financiadores do Portugal 2020, se aplicável. É expressamente obrigatório o uso do logótipo da FCT disponível em <http://www.fct.pt/logotipos/> e, quando aplicável, os logótipos da União Europeia e do Programa Operacional, seguindo as normas gráficas disponíveis nos websites dos respetivos Programas Operacionais. A divulgação dos resultados da investigação deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação.

Modelo de contrato de bolsa disponível em <https://www.idmec.tecnico.ulisboa.pt/about/job-openings/>

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação, disponível em <https://www.idmec.tecnico.ulisboa.pt/about/job-openings/>

A versão resumida do edital será publicada em inglês no portal EURAXESS.